

**Alterada pela Portaria 2545/2021;**

**PORTARIA Nº 2526**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal e que o art. 63 da mesma lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

**CONSIDERANDO** que através do Ofício SMS nº 1768/2020 a Secretaria Municipal de Saúde informa que em razão da devolução do imóvel, sito na Rua José Maria Gaspar, nº 55, Bairro jardim das Paineiras então locado pelo município, a Sra. Zamira Pinto Barbosa Lemos requer o ressarcimento em espécie dos danos e avarias que supostamente teriam sido causados no referido imóvel, sendo dever da administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores em razão dos contratos com estes estabelecidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída, pelos membros abaixo designados a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder aos levantamentos necessários tendentes ao reconhecimento ou não do requerido pela Sra. Zamira Pinto Barbosa Lemos em decorrência da devolução do imóvel locado.

**PRESIDENTE:** Danilo de Souza Machado – mat. 8733;

**MEMBROS:** Elice Regina de Lima – mat. 692;  
Aline Mariane de Andrade Mendes – mat. 2674.

**Art. 2º** - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de dezembro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**